



Memorando nº 011/2018-CMBGA

Brejo Grande do Araguaia - PA, 22 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.
FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro/CMBGA
Nesta,

Senhor Pregoeiro,

Em razão da necessidade de manter as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia em perfeita ordem e funcionalidade, dirijo-me, respeitosamente a Vossa Senhoria para solicitar abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

Sem mais, reitero votos de respeito e sucesso,

Atenciosamente,



JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018.;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018., tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Manter as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia em perfeita ordem e funcionalidade;

3.2. A quantidade solicitada deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

3.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;